

DESAFIOS E PROGRESSOS NA GESTÃO DOS TERMOS DE COMPROMISSO FIRMADOS ENTRE O ICMBIO E OS QUILOMBOLAS DA REBIO DO RIO TROMBETAS, ORIXIMINÁ/PA, BRASIL

CARLOS ADRIANO SIQUEIRA PICANÇO¹
REINALDO CORRÊA COSTA²

RESUMO

Este artigo foi elaborado para apresentar parte dos resultados de uma pesquisa para a conclusão do curso de mestrado profissional em Gestão de Áreas Protegidas na Amazônia, desenvolvido no Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia (INPA). O objetivo foi analisar os desafios e os progressos na gestão dos Termos de Compromisso (TC) n. 119/2011, 120/2011 e 121/2011, firmados em 20 de dezembro de 2011 entre o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) e as associações representativas dos coletores tradicionais de castanha-do-brasil (*Bertholletia excelsa* H. B. K). Esses povos tradicionais residem no interior e no entorno da Reserva Biológica do Rio Trombetas (Rebio do Rio Trombetas) e praticam o trabalho de coleta e comercialização desse produto dentro dos limites da Rebio e das áreas a montante dessa Unidade de Conservação (UC). Trata-se de um estudo de caso de caráter exploratório, realizado entre os anos de 2018 e 2019. Os dados primários foram levantados por meio de técnicas de observação, pesquisa documental e entrevistas semiestruturadas realizadas junto aos coletores tradicionais de castanha-do-brasil. Os secundários, por sua vez, foram obtidos por meio de pesquisa bibliográfica e documental. A pesquisa revelou que os TC implantados na Rebio do Rio Trombetas constituem progressos na gestão dos conflitos territoriais nessa UC. Contudo, ainda há muitos conflitos pelo uso dos recursos naturais na UC em questão, uma vez que o trabalho de coleta da castanha-do-brasil é sazonal, ocorrendo apenas no período de fevereiro a maio. Assim, os quilombolas também reivindicam o uso de outros produtos florestais não madeiros.

PALAVRAS-CHAVE: *Gestão; Termos de Compromisso; Povos e Comunidades Tradicionais; Unidades de Conservação de Proteção Integral.*

¹ ORCID: 0000-0001-7895-6828. Filiação: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia.

² ORCID: 0000-0002-0853-2701. Filiação: Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia (INPA)/ Programa Mestrado Profissional em Gestão de Áreas Protegidas (INPA/MPGAP) e em Gestão em Biotecnologia (UFAM).

Artigo recebido em: 15/03/2020 e aprovado em 08/09/2020.

CHALLENGES AND PROGRESS IN THE MANAGEMENT OF THE COMMITMENT TERMS SIGNED BETWEEN ICMBIO AND THE QUILOMBOLAS FROM THE BIOLOGICAL RESERVE OF TROMBETAS RIVER, ORIXIMINÁ-PA, BRAZIL

ABSTRACT

This article was prepared to present part of the results of a research study for the conclusion of the professional master's course in Management of Protected Areas in the Amazon, developed at the National Institute for Research in the Amazon (INPA). The objective was to analyze the challenges and progress in the management of the Commitment Terms (TC) n. 119/2011, 120/2011 and 121/2011, signed on December 20th, 2011, between the Chico Mendes Institute for Biodiversity Conservation (ICMBio) and the representative associations of traditional Brazil-nut- collectors (*Bertholletia excelsa* H. B. K.). These traditional peoples reside in and around Trombetas River Biological Reserve ('Rebio' of Trombetas River) and work collecting and marketing this product within the limits of the 'Rebio' and the areas upstream of this Conservation Unit (UC). This is an exploratory case study, carried out in 2018 and 2019. The primary data was collected through observation techniques, documentary research and semi-structured interviews carried out with the traditional Brazil nut collectors. The secondary data, in turn, was obtained through bibliographic and documentary research. The research revealed that the TC implanted in the 'Rebio' of Trombetas River constitute progress in the management of territorial conflicts in this UC. However, there are still many conflicts over the use of natural resources in this UC, since the work of collecting Brazil nuts is seasonal, occurring only from February to May. Thus, quilombolas also demand the use of other non-wood forest products.

KEYWORDS: *Management; Commitment Terms; Traditional Peoples and Communities; Integral Protection Conservation Units.*

DESAFÍOS Y AVANCES EN LA GESTIÓN DE LOS TÉRMINOS DE COMPROMISO FIRMADOS ENTRE ICMBIO Y LOS QUILOMBOLAS DE LA RESERVA BIOLÓGICA DEL RIO TROMBETAS, ORIXIMINÁ/PA

RESUMEN

Este artículo fue elaborado para presentar parte de los resultados de una investigación para la conclusión de la maestría profesional en Manejo de Áreas Protegidas en la Amazonía, desarrollada en el Instituto Nacional de Investigaciones en la Amazonía (INPA). El objetivo fue analizar los desafíos y avances en la gestión de los Términos de Compromiso (TC) n. 119/2011, 120/2011 y 121/2011, firmados el 20 de diciembre de 2011 entre el Instituto Chico Mendes para la Conservación de la Biodiversidad (ICMBio) y las asociaciones representativas de recolectores tradicionales de castaña (*Bertholletia excelsa* HB K) que residen en y alrededor de la Reserva Biológica del Río Trombetas (Rebio do Rio Trombetas) y practican el trabajo de recolección y comercialización de este producto dentro de los límites de la Rebio y las áreas agua arriba de esta Unidad de Conservación (UC). Este es un estudio de caso exploratorio, realizado en los años 2018 y 2019. Los datos primarios se recolectaron mediante técnicas de observación, investigación documental y entrevistas semiestructuradas realizadas con los recolectores tradicionales de castaña, mientras que los datos secundarios se recopilaban por medio de la investigación bibliográfica y documental. La investigación reveló que los TC implantados en la Rebio del Río Trombetas constituyen un avance en la gestión de los conflictos territoriales en esta UC. Sin embargo, todavía existen muchos conflictos por el uso de los recursos naturales en la UC en cuestión, ya que el trabajo de recolección de castaña es estacional y ocurre solo de febrero a mayo. Así, los quilombolas también demandan el uso de otros productos forestales no madereros.

PALAVRAS CLAVE: *Gestión; Términos de compromiso; Pueblos y comunidades tradicionales; Unidades de Conservación de Protección Integral.*

1 INTRODUÇÃO

Os quilombolas do vale do rio Trombetas têm suas origens nos quilombos construídos no vale do rio Trombetas a partir do início do século XIX nas margens dos trechos encachoeirados dos rios Trombetas, Erepecuru e Cuminã, localizados no município de Oriximiná. Os quilombos lá formados eram constituídos por escravos negros que fugiram das grandes fazendas de cultivo de cacau e de criação de gado instaladas na região dos municípios de Santarém e de Óbidos, por volta de 1780. A fuga era uma forma de resistência à sociedade brasileira escravocrata branca (ACEVEDO; CASTRO, 1989).

Na adaptação ao novo lugar, os quilombolas do vale do rio Trombetas passaram a desenvolver diversas atividades produtivas, entre as quais se destacam o extrativismo (vegetal e animal) e a pequena agricultura familiar, ambas utilizadas tanto para o próprio sustento quanto para comercialização de parte da produção. Entre os produtos extrativistas, predominavam: o óleo de copaíba (*Copaifera langsdorffii*), o látex da balata (*Manilkara bidentata*), a salsaparrilha (*Smilax spp.*), o cumaru (*Dipteryx odorata*), a castanha-do-brasil, além da extração do pau rosa (*Aniba rosaeodora*) e outras madeiras. Também praticavam a pesca de pirarucu e a caça da tartaruga-da-amazônia (*Podocnemis expansa*) e de outros animais silvestres, principalmente para o comércio de carnes e peles (ACEVEDO; CASTRO, 1989). Entre os principais produtos agrícolas produzidos pelos quilombolas coletores tradicionais de castanha-do-brasil, destacaram-se o tabaco e o cacau, produtos agrícolas com maior importância econômica, além da mandioca, para a produção de farinha.

Os quilombos, portanto, não estavam isolados da sociedade escravocrata dominante. Pelo contrário, mantinham relações socioeconômicas com setores dessa sociedade. Na região do lago Erepecu, por exemplo, as relações de troca de mercadorias entre os quilombolas e comerciantes sediados nas cidades de Oriximiná e Óbidos eram regulares, mesmo durante a escravidão, tanto que os quilombolas do vale do rio Trombetas desciam o rio para vender a sua produção aos pequenos comerciantes (brasileiros, portugueses e italianos), inclusive no porto de Óbidos, tal como observou Tavares Bastos (1866): “Às vezes descem em canôas e vêm ao proprio porto de Obidos, á noite, commerciar ás escondidas; com os regatões que sobem o Trombetas, elles o fazem habitualmente” (TAVARES BASTOS, 1866, p. 152 *apud* FARIAS JÚNIOR, 2016, p. 261)³. Os regatões subiam o rio Trombetas comprando o que os coletores tradicionais de castanha-do-brasil produziam e vendendo os mais variados gêneros

³ [sic]

(alimentícios, querosene, instrumentos de trabalho). Nessas relações, também havia trocas de informações.

A partir da década de 1960, a Amazônia tornou-se alvo de grandes investimentos do Governo Federal, como o Programa de Integração Nacional (PIN), responsável pela abertura de estradas e rodovias que integraram fisicamente a região ao restante do território nacional. O Governo Federal, por uma decisão política de integrar o espaço amazônico ao resto do país, passou a agir com uma verdadeira política de intervenção regional, com clara inspiração geopolítica do segmento militar, deslocando os seus interesses para o subsolo, para as riquezas minerais da Amazônia. Foram implantados os chamados grandes projetos econômicos na Amazônia (agropecuários, madeireiros, minerais), que aliados à abertura de estradas e grandes rodovias e à construção de hidrelétricas, provocou a aceleração do fluxo migratório para a Amazônia (GONÇALVES, 2012).

As ações do Estado brasileiro para a região Amazônica, combinadas com a ação de grandes empresas nacionais e multinacionais que se estabeleceram nessa região, legitimaram a devastação do ambiente e a expropriação dos povos tradicionais locais de seus territórios. Esses fatores despertaram a atenção de movimentos ambientalistas que começaram a pressionar o Estado brasileiro a adotar medidas com o objetivo de frear tal devastação. Nesse contexto, foram criadas UC para atender às pressões dos movimentos ambientalistas que ganharam proporções mundiais na segunda metade do século XX, sendo tratados no âmbito da Organização das Nações Unidas (ONU), pressionando os governos dos países associados a adotar medidas que atendessem à agenda ambiental mundial (FARIAS, 2017). É, contudo, importante, ressaltar que, no Brasil, as primeiras UC começaram a ser territorialmente demarcadas na década de 1930 e, desde então, passaram por longo processo de amadurecimento que levou à criação de distintas tipologias e categorias (MEDEIROS, 2006).

Na escala local, ou seja, na microrregião Alto Trombetas, não foi diferente. Na década de 1970, houve a instalação da Mineração Rio Norte (MRN), empresa que extrai bauxita nos platôs da bacia do rio Trombetas, ocupando parte das terras dos quilombolas coletores tradicionais de castanha. Junto ao projeto minerador, também chegaram as UC ao vale do rio Trombetas, com a criação, em 1979, da Rebio do Rio Trombetas, com uma área de 385.000 hectares no entorno da área adquirida pela MRN.

Com a implantação da Rebio do Rio Trombetas, ocorreu a sobreposição do território dessa UC com os territórios centenários de quilombolas, o que gerou conflitos territoriais, uma vez que as reservas biológicas não admitem a permanência de pessoas residindo no seu interior e nem o uso direto dos recursos naturais existentes

em seus territórios (BRASIL, 2000). Segundo Santos (2009), as reservas biológicas são um recorte espacial misantropo, no qual se tem o ser humano excluído da natureza, ou uma natureza excluída e excludente do ser social (SANTOS, 2009). Contudo, a Rebio do Rio Trombetas está localizada em um território extremamente rico em recursos naturais, onde se encontram lagos amazônicos e densa floresta, além dos principais platôs cobertos por castanhais, áreas com as quais os quilombolas criaram forte vínculos de territorialidade, visto que esses povos têm o seu modo de vida estruturado na coleta da castanha-do-brasil (ACEVEDO; CASTRO, 1998).

A implantação da Rebio do Rio Trombetas impulsionou mudanças no modo de vida dos quilombolas coletores tradicionais de castanha-do-brasil do vale do rio Trombetas, sendo que a coleta da castanha-do-brasil, uma das principais atividades produtivas realizadas pelos quilombolas coletores tradicionais do local, foi totalmente proibida pelo Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal (IBDF), assim como pelo órgão fiscalizador que o sucedeu, o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), os quais consideraram o trabalho de coleta da castanha-do-brasil como “roubo” (PICANÇO, 2019). Tais proibições impostas pelos órgãos federais gestores e fiscalizadores de UC fizeram com que estes quilombolas adentrassem “clandestinamente” na Rebio do Rio Trombetas para realizar o trabalho de coleta da castanha-do-brasil nos castanhais existentes nessa UC. Esse povo tradicional tem essa atividade produtiva como importante fonte de renda desde que se estabeleceram nessa microrregião em meados do início do século XIX (PICANÇO, 2019).

Segundo a Lei Federal n. 9.985, de 18 de julho de 2000, artigo 42, que trata dos povos tradicionais em UC de proteção integral, tais povos devem ser indenizados pelas benfeitorias existentes e reassentadas. No entanto, reassentar famílias não é trivial e demanda, além de recursos financeiros e local adequado, a concordância das famílias acerca das condições e do local escolhido, conforme o próprio Artigo 42 do Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC) e a Convenção n. 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) sobre povos indígenas e tribais, ratificado no Brasil por meio do Decreto Legislativo n. 143, de 20 de junho de 2002, em vigor desde 2003, pressupõem. Assim, reassentar povos tradicionais residentes em UC constitui um desafio que envolve princípios constitucionais de alta hierarquia: os princípios fundamentais da dignidade da pessoa humana e a defesa do meio ambiente como bem comum a todos e essencial à sadia qualidade de vida (TALBOT, 2016).

Nesse contexto, enquanto aguardam por uma solução definitiva do ICMBio, os povos tradicionais residentes em UC necessitam produzir para obter renda e com isso as condições necessárias para a manutenção das suas representações materiais e

simbólicas, ou seja, para a reprodução do seu modo de vida (TALBOT, 2016). Logo, um dos desafios da gestão das UC de proteção integral é compatibilizar a conservação da biodiversidade e o atendimento às necessidades e direitos dos povos tradicionais que nelas residem.

Os conflitos pelo uso e acesso a recursos naturais – como os de pesca e os de extração de produtos florestais não madeireiros, como andiroba, copaíba, castanha-do-brasil e outros – em UC de proteção integral demandam resoluções por parte dos povos tradicionais residentes no interior e no entorno dessas UC, onde a sua presença não seja admitida ou esteja em desacordo com os instrumentos de gestão. Como solução, surgiu o instrumento de gestão Termo de Compromisso (TC), instituído pela Instrução Normativa n. 26, de 04 de julho de 2012, mas que já havia previsão legal no Decreto Federal n. 4.340, de 22 de agosto de 2002, que regulamenta o SNUC.

No âmbito da Rebio do Rio Trombetas, em 20 de dezembro de 2012, foram firmados os TC n. 119/2011, 120/2011 e 121/2011, celebrados entre o ICMBio e as associações representativas dos castanheiros tradicionais que residem em seu interior e entorno, com o objetivo de estabelecer as regras para a coleta e a comercialização da castanha-do-brasil dentro dos limites e das áreas a montante dessa UC.

A coleta da castanha-do-brasil é elemento da conservação da biodiversidade existente na Rebio em questão e também de atendimento às necessidades e direitos dos quilombolas. A extração dos Produtos Florestais Não Madeireiros (PFNMs) é uma prática ancestral, economicamente viável, que mantém a estrutura e a funcionalidade da floresta (KRAG, 2014), sendo que vários estudiosos argumentam que o uso econômico dos PFNMs, por meio do desenvolvimento e estruturação de seu mercado, possibilita alcançar o desenvolvimento e a satisfação dos modos de vida dos povos tradicionais (DE BEER; MCDERMOTT, 1989; PETERS *et al.* 1989; FAO, 1995; NEPSTAD; SCHWARZMAN, 1992). Nesse sentido, a extração de PFNMs pode ocorrer dentro de UC de proteção integral, desde que em conformidade com a legislação específica, como é o caso da coleta de castanha-do-brasil na Rebio do Rio Trombetas, por meio de TC.

Nesse contexto, a análise das atividades extrativistas desenvolvidas em UCs torna-se extremamente necessária, numa perspectiva de geração de trabalho e renda aliada à conservação da sociobiodiversidade.

1.1 OS TERMOS DE COMPROMISSO

Os termos de compromisso constituem acordos de utilização dos recursos naturais, de uso do território e outros aspectos, de modo a regulamentar a presença

dos povos e comunidades tradicionais nas UC de proteção integral, até que haja solução definitiva (ICMBIO, 2012).

O Termo de Compromisso, previsto pelo Decreto Federal n. 4.340, de 22 de agosto de 2002, que regulamenta o SNUC, foi instituído pela Instrução Normativa n. 26 de, de 4 de julho de 2012 do ICMBio. Trata-se de um instrumento de gestão dos conflitos territoriais existentes entre a gestão das UC de proteção integral e os povos tradicionais residentes no interior e no entorno dessas áreas, com a finalidade, mesmo que provisória, de assegurar as condições de gestão das UC enquanto o processo de regularização fundiária não ocorre. Também tem por objetivo proporcionar a permanência e a manutenção dos modos de vida dos povos tradicionais residentes nas UC de proteção integral, ainda que com rigorosas restrições de uso, e desde que esses povos sejam reconhecidos como residentes ou usuários dessas áreas antes da criação da UC (DIEGUES, 2001; PUREZA; PELLIN; PÁDUA, 2015).

A Instrução Normativa (IN) n. 26, de 4 de julho de 2012, estabelece as diretrizes e regulamenta os procedimentos para a elaboração, implementação e monitoramento de termos de compromisso a serem firmados entre o ICMBio e as populações tradicionais residentes em Unidades de Conservação onde não se permite a presença humana ou que esta esteja em desacordo com os instrumentos de gestão. A IN n. 26/2012 visa a garantir a conservação da biodiversidade e as características socioeconômicas e culturais dos grupos sociais envolvidos (ICMBio, 2012). Assim, rompe com o paradigma da expulsão compulsória de povos tradicionais em UC de Proteção Integral, sendo que, para isso, traz em seus arcabouços, marcos legais que possibilitaram a construção desse instrumento de gestão e mediação de conflitos (SIMON; MADEIRA FILHO; ALCÂNTARA, 2015).

A Instrução Normativa n. 26/2012, além de mencionar os artigos previstos no SNUC que consideram os povos e comunidades tradicionais em UC, evoca o respeito ao princípio da dignidade da pessoa humana e da cidadania, do respeito à pluralidade, aos distintos modos de criar, fazer e viver, da proteção ao meio ambiente e do direito à qualidade de vida, inerentes à Constituição da República Federativa do Brasil (SIMON; MADEIRA FILHO; ALCÂNTARA, 2015).

A partir da instituição do TC como instrumento de gestão de conflitos territoriais, muitos povos e comunidades tradicionais passaram a firmar termos de compromisso com o ICMBio, com o objetivo de fazer a manutenção dos seus modos de vida tradicionais nas UC de proteção integral (SIMON; MADEIRA FILHO; ALCÂNTARA, 2015). Na Rebio do Rio Trombetas, os termos de compromisso firmados entre o ICMBio e as associações representativas dos quilombolas residentes no interior e no entorno dessa UC têm a finalidade de gerir os conflitos pelo acesso

e uso dos recursos naturais nas áreas demandadas por esses povos tradicionais. Os conflitos pelo uso dos recursos naturais no território em questão, demandados pelos quilombolas residentes no seu interior e entorno, surgiram devido à sobreposição do território dessa UC aos territórios tradicionalmente ocupados pelos quilombolas, os quais já utilizavam os recursos demandados para a manutenção do seu modo de vida antes mesmo da criação dessa UC (PICANÇO, 2019).

Os quilombolas residentes, após reivindicações para o acesso e uso dos recursos naturais, conquistaram, em 2003, ainda que por meio de acordo informal, a permissão para a coleta dos ouriços da castanheira-do-brasil nos castanhais dessa UC. No entanto, somente em 2010, após anos de construção, o TC foi submetido a análise e parecer da Procuradoria Federal Especializada do ICMBio, que, em 2011, manifestou parecer favorável, tendo sua publicação no Diário Oficial da União realizada no dia 27 de dezembro de 2011 (PICANÇO, 2019).

Nesse contexto, foram firmados os Termos de Compromisso: 119, 120 e 121, de 20 de dezembro de 2011, celebrados, entre o ICMBio e as associações: Associação das Comunidades Remanescentes de Quilombo do Município de Oriximiná (Arqmo), Associação dos Moradores da Comunidade de Remanescentes de Quilombo da Cachoeira Porteira (Amocreq-CPT) e a Associação dos Extrativistas Tradicionais do Município de Oriximiná (Aetmo), respectivamente. Os TC firmados têm por objetivo estabelecer as regras para a coleta e a comercialização da castanha-do-brasil dentro dos limites e das áreas a montante dessa UC (ICMBIO, 2011a; 2011b; 2011c).

Esse instrumento de gestão de conflitos territoriais poderá contribuir para a manutenção do modo de vida dos quilombolas coletores tradicionais de castanha-do-brasil, visto que esses povos possuem o seu modo de vida estruturado na coleta desse produto, além dessa atividade ter influenciado na organização do território que esses povos habitam, criando forte vínculo de territorialidade.

2 MATERIAL E MÉTODO

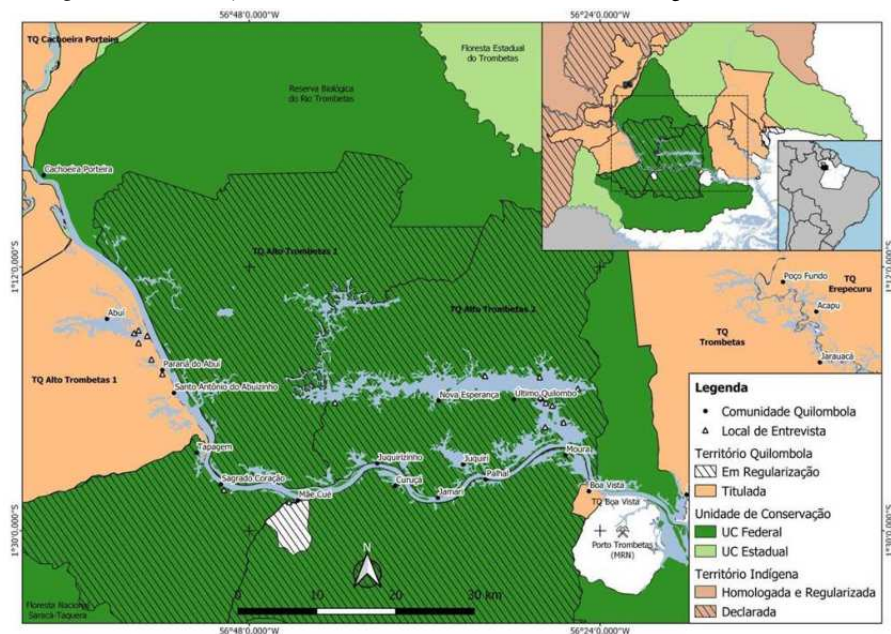
A pesquisa tem como área de estudo a microrregião Alto Trombetas, localizada no município de Oriximiná (Figura 1), que, por sua vez, está localizado na porção noroeste do estado do Pará, na bacia do rio Trombetas, afluente da margem esquerda do rio Amazonas, distante aproximadamente 820 quilômetros em linha reta da capital do estado, Belém (ORIXIMINÁ, 2017).

A população estimada do município de Oriximiná soma 71.160 habitantes (IBGE, 2019). O município possui uma área territorial de 107.603,392 km², dos quais

96,82% (104.177,6 quilômetros quadrados) são constituídos por áreas protegidas – terras indígenas, unidades de conservação e territórios quilombolas (ORIXIMINÁ, 2017). Isto é, são áreas onde há condições de se evitar a pobreza e carência alimentar, pois são áreas onde há condições dos modos de vida se reproduzirem, tanto que são bases de cadeias produtivas, como da castanha, copaíba, açaí e outros, sem destruir a natureza.

Para uma orientação administrativa, em termos políticos, a Prefeitura Municipal de Oriximiná dividiu a área territorial do município em 14 microrregiões rurais (TAVARES, 2006, p. 15). Entre elas, a microrregião Alto Trombetas, constituída por quinze comunidades quilombolas e seus respectivos Territórios Quilombolas (TQ): Boa Vista/Água Fria (TQ titulado); Mãe Cué, Sagrado Coração, Tapagem (Área Trombetas I – sobrepostas à Floresta Nacional Saracá-Taquera), Paraná do Abui, Lago Abuí (Área Trombetas 1 – TQ Mãe Domingas), Moura, Palhal, Curuçá Mirim (Área Trombetas 2 – sobrepostas à Floresta Nacional Saracá-Taquera), Juquiri Grande, Juquirizinho, Jamari, Nova Esperança e Último Quilombo (Área Trombetas 2 – sobrepostas à Rebio do Rio Trombetas) e Cachoeira Porteira (TQ titulado).

Figura 1 – Localização da área de estudo no contexto da microrregião Alto Trombetas.



Fonte: IBGE, IDEFLOR-BIO, INCRA. Elaboração do autor.

A pesquisa foi realizada com os quilombolas castanheiros tradicionais que residem no TQ Alto Trombetas 1, localizado no entorno da Rebio, mas que fazem uso dos recursos dessa UC, e na comunidade Último Quilombo, localizada no interior da Rebio do Rio Trombetas.

A pesquisa foi realizada sob a abordagem qualitativa. Utilizou-se o Estudo de Caso como método procedimental para a coleta de dados, conforme Yin (2005). Foram utilizadas várias fontes de evidências e utilizou-se a triangulação de técnicas: análise documental, entrevistas semiestruturadas e observação em campo.

A pesquisa utilizou dados primários e dados secundários. Os dados secundários foram obtidos por meio de fontes como: publicações sobre o tema, desde livros, teses e dissertações até artigos disponíveis na internet. Os dados primários foram obtidos por meio de entrevistas semiestruturadas e observação em campo. A coleta dos dados primários ocorreu durante três viagens a campo:

A primeira viagem a campo foi realizada no período de 16 a 20 de julho de 2018 para pesquisa documental no Núcleo de Gestão Integrada (NGI) Trombetas/ICMBIO - Porto Trombetas, com o objetivo de obter dados em documentos como: atas de reuniões, termos de compromisso e relatórios referentes a construção, avaliação e monitoramento dos termos de compromisso firmados para a coleta da castanha-do-brasil, entre outros. Além da pesquisa documental, realizou-se também uma entrevista semiestruturada com a chefe da Rebio.

A segunda viagem a campo foi realizada no período de 9 a 17 de agosto de 2018, no Território Quilombola Mãe Domingas (Área Alto Trombetas 1). Nesse período, foram realizadas dezesseis entrevistas semiestruturadas gravadas: 15 com coletores tradicionais de castanha-do-brasil; uma com regatão local; seis com coordenadores de comunidades do TQ Alto Trombetas 1 (Mãe Domingas); uma com o coordenador da comunidade Último Quilombo (TQ Alto Trombetas 2); uma com o coordenador administrativo do TQ Alto Trombetas 1 (Mãe Domingas).

A terceira viagem a campo ocorreu no período de 18 a 24 de fevereiro de 2019. Nesta, foram realizadas 16 (dezesseis) entrevistas semiestruturadas gravadas com coletores tradicionais de castanha-do-brasil residentes na comunidade Último Quilombo, localizada no interior da Rebio do Rio Trombetas. Além das entrevistas também foram realizadas as observações semiestruturadas, registradas em diário de campo.

As entrevistas foram realizadas com os moradores das comunidades interessados em participar da pesquisa, objetivando coletar diagnóstico e discursos referentes à temática abordada. Todos os entrevistados participantes assinaram o

Termo de Consentimento e Livre Esclarecido (TCLE), concordando com a realização do procedimento. As entrevistas foram gravadas e transcritas na íntegra e se encontram sob a guarda do Laboratório de Estudos Sociais (LAES) do INPA.

Quanto ao número de entrevistas necessárias em uma pesquisa, Fraser e Gondim (2004) defendem que “o que importa não são quantos foram entrevistados, mas se os entrevistados foram capazes de trazer conteúdos significativos para a compreensão do tema em questão”. Para saber se o número de entrevistas realizadas já é suficiente, pode-se adotar o conceito de “saturação teórica” (EISENHARDT, 1989). A saturação teórica ocorre quando o aprendizado incremental obtido com as novas entrevistas for mínimo, ou seja, quando as novas entrevistas não mais agregarem algo novo na pesquisa, é hora de parar (VOSS, TSIKRIKTSIS; FROHLICH, 2002).

Como o presente estudo foi realizado no ambiente natural do caso, houve a oportunidade para observações diretas. Tendo em vista que os fenômenos de interesse não são puramente históricos, comportamentos relevantes e condições ambientais estavam disponíveis para observação. Essas observações servem como outra fonte disponível de evidência no estudo de caso. A observação neste caso foi participante, proporcionando algumas oportunidades incomuns para a coleta de dados do estudo. A oportunidade mais importante está relacionada com a capacidade de obter acesso aos eventos ou grupos que, de outro modo, seriam inacessíveis ao caso.

Quanto ao trabalho de campo, cabe destacar que se fez necessária a solicitação de uma autorização do ICMBio, por meio do Sistema de Autorização e Informação e Biodiversidade (SISBIO), concedida por meio da Autorização de Pesquisa n. 62814-1, de 25 de junho de 2018, uma vez que as comunidades a serem pesquisadas estão no interior da Rebio do Rio Trombetas e da Floresta Nacional Saracá-Taquera, ou então, a montante dessas UC. Dessa forma, é necessário transitar por trechos da Rebio.

A pesquisa também respeitou todos os trâmites internos do INPA, passando pela aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa com seres humanos do Instituto (CEP-INPA) para que a pesquisa de campo fosse autorizada. O projeto de pesquisa foi aprovado pelo CEP- INPA no dia 11 de maio de 2018, por meio do Certificado de Apresentação para Apreciação Ética (CAAE) número 88961318.2.0000.0006 e do parecer consubstanciado do CEP número 2.649.978. O CEP-INPA tem por objetivo proteger a integridade, a dignidade e os conhecimentos dos indivíduos amostrais das pesquisas, visando a tornar o estudo científico eticamente correto.

Também foi necessário obter autorizações: da Associação das Comunidades Remanescentes de Quilombo do Município de Oriximiná (Arqmo); da Associação Mãe Domingas, a qual é detentora do título de propriedade do TQ Alto Trombetas 1;

da Associação das Comunidades Remanescentes de Quilombo do Alto Trombetas 2 (ACRQAT), que é a associação que representa as comunidades do TQ Alto Trombetas 2, onde está localizada a comunidade Último Quilombo. Também foi necessário obter autorização de sete coordenadores de comunidades onde residem os coletores tradicionais de castanha-do-brasil que firmaram termos de compromisso para a coleta desse produto na Rebio.

A análise dos dados foi realizada por meio da técnica de análise de conteúdo que compreende um conjunto de técnicas de análise de comunicação, que utiliza procedimentos sistemáticos e objetivos de descrição do conteúdo das mensagens (BARDIN, 2011). Essa técnica visa a constatar o que está sendo dito a respeito de determinado tema, admitindo tanto abordagens qualitativas quanto quantitativas ou, ainda, ambas. A análise de conteúdo foi realizada em três etapas: (a) pré-análise do material coletado nas entrevistas, pesquisa documental e pesquisa bibliográfica; (b) análise e exploração do material propriamente dito; e, (c) tratamento dos resultados para constituição da análise reflexiva. Desse modo, a análise realizou um desmembramento do texto em unidades, a partir dos diferentes núcleos de sentido, e, em seguida, o reagrupamento dessas unidades em categorias. As categorias são classes que agrupam elementos em razão de seus caracteres comuns (BARDIN, 2011).

O tratamento e a sistematização dos dados coletados na pesquisa de campo estão expostos no corpo do texto deste artigo em forma de figuras, mapas e citação.

3 RESULTADOS E DISCUSSÃO

Os Termos de Compromissos firmados entre o ICMBio e os quilombolas coletores tradicionais de castanha-do-brasil foram construídos de forma participativa, conforme o §2º do Artigo 42 da Lei do SNUC, o qual diz que:

Até que seja possível efetuar o reassentamento de que trata este artigo, serão estabelecidas normas e ações específicas destinadas a compatibilizar a presença das populações tradicionais residentes com os objetivos da unidade, sem prejuízo dos modos de vida, das fontes de subsistência e dos locais de moradia destas populações, **assegurando-se a sua participação na elaboração das referidas normas e ações.**

§3º Na hipótese prevista no § 2º, as normas regulando o prazo de permanência e suas condições serão estabelecidas em regulamento (Grifo nosso) (BRASIL, 2000).

A participação ocorreu por meio de reuniões, inicialmente, realizadas nas comunidades e, posteriormente, com as principais lideranças das associações dos Territórios Quilombolas, conforme informado pelo Entrevistado *E1*: “Ê que eles sempre venham pra cá fazer reunião. Faziam reunião. Com cada comunidade. Quando não lá mesmo na base mandavam o negócio do motor que tivesse pra ir pra lá pra reunião” (*E1*, 2018).

Na Rebio do Rio Trombetas, a coleta da castanha-do-brasil é realizada pelos coletores tradicionais de castanha-do-brasil, homens e mulheres extrativistas, quilombolas ou não, que trabalham com a coleta desse produto nos castanhais localizados nas florestas dessa UC. No ano de 2019, o ICMBio possui 930 coletores tradicionais de castanha-do-brasil em seus cadastros dos TC, sendo 663 associados à Arqmo, 167 associados à Aetmo e 100 associados à Amocreq-CPT. Do total de coletores tradicionais de castanha-do-brasil, 684 são do sexo masculino e 246 do sexo feminino. A Aetmo é uma associação que representa, de modo geral, os extrativistas do município de Oriximiná e admite como associado qualquer pessoa que trabalhe com o extrativismo no município, enquanto as associações quilombolas admitem apenas quilombolas como associados.

Quanto às regras dos Termos de Compromisso, há muitas reclamações por parte dos quilombolas coletores tradicionais de castanha-do-brasil, conforme informado pelo Entrevistado *E1*:

Olha, tem umas boas regras. Mas, agora tem até uns crachás que a gente... Não pode entrar com arma, com cachorro. Não pode entrar com uma malhadeira pra pegar peixe. Aí, a gente não pode entrar com essas coisas que eu tô dizendo. Aí, se a gente não levar, claro que os bichos da gente vai morrer aqui. Porque se a gente ir pra lá e demorar... Aí, se a gente chegar lá e não pegar um peixe, a gente não come porque não tem outra coisa pra matar. Galinha não pode levar, nem pato. [...]. Foi uma dificuldade pra gente (*E1*, 2018).

Por meio do Termo de Compromisso, ficou estabelecido um período para o início e o término do trabalho de coleta da castanha-do-brasil coletada na Rebio do Rio Trombetas, denominado de safra da castanha, conforme informado pelo Entrevistado *E10*:

Até mesmo essa parte da coleta com o ICMBio, pra nós que somos acostumados colher castanha até mês de junho, que a gente chama pra cá..., o cara diz que já tá catando a castanha...

Já fica só já o basculho como a gente chama. O basculho já não dá de fazer porque eles dão até 31 de maio. O basculho ficava pro mês de junho. O basculho é a castanha, às vezes, ela não cai tudo. [...] É o restante que fica lá no finalzinho [...] porque tem castanheira que joga bem atrasado (E 10, 2018).

Desse modo, a castanha-do-brasil coletada nos TQs localizados no entorno a montante da Rebio do Rio Trombetas somente pode ser transportada para fora dessas áreas até a data limite de 31 de maio, seguindo a mesma regra para a castanha-do-brasil coletada em castanhais localizados na Rebio do Rio Trombetas e Floresta Nacional Saracá-Taquera, podendo esta ser apreendida ao passar pelas bases de fiscalização do ICMBio localizadas nas bocas⁴ dos lagos Jacaré e Erepecu. Os coletores tradicionais de castanha-do-brasil do TQ Alto Trombetas 1 e das comunidades da Floresta Nacional Saracá-Taquera não tem como comprovar que a castanha-do-brasil é oriunda dessas áreas localizadas no entorno a montante da Rebio do Rio Trombetas. Essa regra prejudica os coletores tradicionais de castanha-do-brasil que residem e coletam nos Territórios Quilombolas Alto Trombetas 1, Cachoeira Porteira e nas comunidades quilombolas localizadas na Floresta Nacional Saracá-Taquera, pois não há outra via de acesso para escoar os produtos, a não ser por esses trechos do rio Trombetas que estão localizados no interior da Rebio do Rio Trombetas, conforme informado pelos Entrevistados E5 e E10:

Até a castanha que a gente tira pra cá [Território Quilombola Alto Trombetas 1]. Podia até ser do Abuí, mas já não podia mais passar pra levar pra Oriximiná porque eles [ICMBio] queriam prender. Aí parece que de novo se reuniram. Aí é que tá que era até trinta de junho já. Aí de lá pronto, não pode mais entrar e tem castanheira que começa a jogar em junho [depois do término do período de coleta acordado com o ICMBio]. Olha, eu acho que sim que isso daí o [***] disse que eles iam tentar resolver isso porque eles nem sabem. Se eles conhecessem de onde é a castanha, tudo bem, mas eles não conhecem. Tem vezes que aqui tem família que ele vai tirando e vai guardando a castanha só. Aí pra vender já no final. E só que esse ano eu não sei se aconteceu isso de alguém levar castanha já depois (E5, 2018).

[...]

E aí esse negócio [regra do termo de compromisso], [...] fica ruim que eles fecham com um termo de compromisso lá no

⁴ Canal fluvial sem correnteza própria, que secciona uma ilha fluvial ou interliga componentes internos de uma mesma planície.

IBAMA. E aí é que depois que para de coletar da Reserva até aqui fica também quase parado porque eles cismam se levar o basculho daqui pra lá, tá coletando na Reserva também. E aí tem até uma folha dum cadastro que eles dão lá que se chama papeleta. Essa papeleta tem que entregar nesse final de maio. E aí quando entrega essa papeleta castanha pra aí já está proibido, não pode passar (E10, 2108).

A forma como os quilombolas organizam e realizam o trabalho de coleta da castanha-do-brasil, assim como a gestão e o uso do espaço no âmbito dessa atividade, é multi/transterritorial, condição cada vez mais presente no mundo contemporâneo que envolve o trânsito entre múltiplos territórios (HAESBAERT; MONDARDO, 2010; HAESBAERT, 2014). Haesbaert (2014) considera o movimento de, ao mesmo tempo, definir (ou afirmar) e de transgredir fronteiras, estratégias que visam a contornar limites ou, simplesmente, “viver no limite”, já que, para muitos grupos subalternos, a “vida no limite” (entre o legal e o ilegal, a ordem e a desordem, entre a barreira e o contornamento) é sua condição de sobrevivência.

No caso dos quilombolas coletores tradicionais, entendemos que a multi/transterritorialidade da coleta de castanha-do-brasil se expressa no fato deles não estarem circunscritos, necessariamente, a territórios específicos e de usufruto exclusivo de acordo com famílias, comunidades ou territórios quilombolas. Para os coletores tradicionais de castanha-do-brasil da microrregião Alto Trombetas, todas as castanheiras que estão no espaço considerado como território quilombola são de usufruto coletivo. Assim, as pessoas que vivem no TQ podem trabalhar na coleta da castanha-do-brasil em qualquer local do território por eles considerado de uso coletivo. Assim, pessoas de diversas famílias ou comunidades que conformam um TQ podem trabalhar não somente nos lugares dentro dos limites desse território, mas também em lugares localizados em diferentes TQs da microrregião Alto Trombetas. Por exemplo, os coletores tradicionais de castanha-do-brasil associados à Aetmo – os quais, em sua maioria, residem em territórios quilombolas que não estão localizados na microrregião Alto Trombetas, ou ainda em comunidades que não são consideradas quilombolas – coletam esse produto nos castanhais da Rebio do Rio Trombetas. Contudo, essa organização territorial da coleta não é isenta de conflitos, principalmente entre as Associações, pois os quilombolas que moram na microrregião Alto Trombetas entendem que a coleta deve ser realizada pelos moradores dos TQs (PICANÇO, 2019).

Durante a safra da castanha, muitas famílias de coletores tradicionais de castanha-do-brasil deslocam-se para os castanhais da Rebio, onde passam a residir temporariamente, o que diminui o tempo e os custos com deslocamentos entre a casa

do castanheiro e o local de coleta. Nos castanhais, constroem acampamentos temporários, improvisados com madeiras da própria floresta, geralmente sem paredes laterais e utilizando para cobertura lonas de plástico ou palha de ubim (Figura 2) (PICANÇO, 2019).

Figura 2 – Barraco do castanheiro construído por uma família de castanheiros tradicionais no castanhal Santa Rosa, localizado no interior da Rebio do Rio Trombetas, para morar durante a safra da castanha-do-brasil.



Fonte: PICANÇO (2019).

A residência temporária dos coletores tradicionais de castanha-do-brasil na Rebio, permitida pelo ICMBio, por meio de TC, possui como objetivo otimizar o tempo de trabalho e diminuir os custos com deslocamentos entre o local de moradia e o local de trabalho na coleta. Os quilombolas coletores tradicionais de castanha-do-brasil estão proibidos pelo ICMBio de utilizarem os furos, atalhos naturais que encurtam as distâncias entre os lugares. Assim, as grandes distâncias inviabilizam os deslocamentos diários entre o castanhal e a casa do coletor, conforme informado pelo Entrevistado E4:

[...] a gente, praticamente, a gente é escravo do ICMBIO, tá entendendo? Porque a base é lá embaixo, a gente mora aqui pra cima. Aí você sai lá daquele... do final da Reserva. Aí você vai ter que ir lá pra ele pegar sua papeleta e marcou saída. Aí você vem aqui na sua casa. Aí na entrada você vai lá pra ele marcar a entrada. Então se você for analisar a castanha que você coleta você tem um pouco lucro porque aqui custa sete reais um litro de gasolina e são seis litros pra você vir de lá aqui pra fazer esse percurso. Então, é isso que eles não colaboram com a gente. Porque se a pessoa... Eu penso assim se for pra passar quinze dias fora da reserva tudo bem. Vamos passar lá, olha, saída, eu vou passar tantos dias fora da reserva. Como eu crio porco ali [no Território Quilombola Alto Trombetas 1], de dois em dois

dias eu tenho que colocar comida. Aí eu tenho que ir lá fazer esse percurso. Aí é um desperdício de gasolina. Então, pra mim, eu gostaria que eles colaborassem nessa área. Uma maneira de melhorar pra gente. Eles aqui moram quase aqui de frente, dentro da reserva. Agora eles vão lá embaixo, de lá eles sobem. Aí daqui eles voltam lá embaixo, aí eles vem pra cá pra de frente. Tá difícil [E04, 2018].

A implantação da Rebio também restringiu a prática dos grupos familiares de deslocarem as suas moradias pelo território de uso comum, uma vez que foram inseridas regras de residência pelo ICMBio, sendo necessária a aquiescência desse órgão gestor e fiscalizador das UC para a abertura de novos locais para a construção de casas.

Com a implantação da Rebio, os quilombolas coletores tradicionais de castanha-do-brasil da microrregião também foram proibidos de utilizar os furos, atalhos naturais que encurtam as distâncias entre os lugares, o que economiza tempo e gastos com combustível. Além disso, no período da vazante dos rios, a circulação somente é permitida durante o dia, até às dezoito horas. Após esse horário, os quilombolas devem parar nas bases de fiscalização do ICMBio para pernoitar e seguir viagem somente ao amanhecer.

Outro importante elo da cadeia produtiva da castanha-do-brasil que sofreu influências das regras do TC foi o regatão, um comerciante atravessador, sujeito socioeconômico de fundamental importância para que haja a distribuição e circulação de mercadorias e produtos na Amazônia. Desloca-se de barco movido a motor a diesel por rios e igarapés, entre centros regionais e comunidades, comercializando mercadorias com pequenos produtores caboclos e comerciantes do interior em troca de produtos regionais, agrícolas e extrativistas. Geralmente, o regatão adotava a prática da troca ou escambo nas transações comerciais que realizava, sendo raro o uso de moeda circulante (MCGRATH, 1999). O regatão se torna mais importante ainda quando se trata da comercialização da castanha-do-brasil, pois ele é o sujeito social que se desloca até os castanhais que, geralmente, são de difícil acesso, comprando parte da produção (PICANÇO, 2019).

Na microrregião Alto Trombetas, há três tipos de atravessadores: 1) os pequenos, que moram nas comunidades e são denominados de regatões locais, compram diretamente dos coletores tradicionais de castanha-do-brasil nos castanhais ou nas comunidades produtoras, mantendo contato direto com o coletor; 2) os regionais, oriundos das cidades de Óbidos e Oriximiná, denominados pelos coletores tradicionais de castanha-do-brasil como regatões de fora, que também compram diretamente dos coletores nas áreas de coleta ou estabelecem pontos de compra nas

comunidades, sob a responsabilidade de compradores locais, podendo manter contato direto ou não com o coletor; e 3) o atravessador, geralmente dono do armazém, mantido pelas indústrias, estrategicamente, em regiões produtoras, que compram dos regatões locais e dos regatões de fora (Krag, 2014, p. 37).

O regatão que circula na microrregião perdeu algumas de suas características elementares. Possui autorização do ICMBio apenas para comprar a castanha-do-brasil, sendo vedada a comercialização de quaisquer outros produtos. Para adentrar na área da Rebio, é necessário o regatão possuir autorização do ICMBio, que deve ser solicitada pela associação de área quilombola ou pela associação de moradores, contando com 10 assinaturas de coletores tradicionais de castanha-do-brasil que estejam cadastrados no ICMBio. O regatão deve respeitar as regras dispostas nos TC e os combinados acordados, dos quais está ciente, sob pena de ser responsabilizado pessoalmente pelo seu descumprimento, submetendo-se às penalidades estabelecidas no referido TC e na legislação competente (Picanço, 2019).

Para controlar o transporte de castanha-do-brasil na microrregião Alto Trombetas, o ICMBio entrega ao regatão um formulário de Controle de Transporte de Castanha para o preenchimento de informações sobre a safra da castanha-do-brasil, tais como: o ano das atividades, além de informações sobre a embarcação: o nome do coletor de quem foi comprada a castanha-do-brasil; a data; a quantidade; o valor da caixa e o local onde foi comprada. Ao passar pelas bases do ICMBio, o regatão deve solicitar o visto de entrada na Rebio do Rio Trombetas e, ao sair, solicitar o visto de saída (Picanço, 2019).

Os chamados regatões de fora – atravessadores oriundos das cidades de Oriximiná e Óbidos, que comercializaram por muito tempo na microrregião – estão proibidos de comprar castanha-do-brasil no interior da Rebio, devido a uma decisão das associações de áreas e da Arqmo, com o objetivo de favorecer e incentivar os regatões locais a desenvolverem a atividade de comercialização da castanha-do-brasil nas áreas de coleta e o transporte desse produto das áreas de coleta para as usinas de beneficiamento ou para o atravessador dono de armazéns. Os atuais regatões que atuam na microrregião residem nas próprias comunidades, o que, segundo alguns coletores tradicionais de castanha-do-brasil, inibiu a concorrência, o que acarretou na fixação de preços para a caixa do produto, muitas vezes, abaixo das expectativas dos coletores tradicionais de castanha-do-brasil, conforme informado pelo Entrevistado E9:

No tempo dos regatão que tinha muitos regatão de Óbidos e Oriximiná, todos vinham pra cá comprar castanha. E às vezes se subia um com preço, atrás já vinha outro com outro preço, às

vez, além daquele que já tinha passado. E sempre ia assim, né, um dava um preço, outro já vinha com um preço mais alto, outro já vinha mais alto. Era bom pra nós nessa parte. E, às vezes, até terminar a castanha, tinha preço alto mesmo. Hoje em dia, já querem fazer acordo, os comprador já querem entrar em acordo pra fazer só um preço. E aí, o preço fica naquela tabela, mas o preço da mercadoria continua sempre crescendo. E antes, não. Subia a mercadoria, mas subia o produto que a gente tirava. Aí numa parte pra nós era melhor assim (E 9, 2018).

Quanto ao acompanhamento dos Termos de Compromisso, os quilombolas coletores tradicionais de castanha-do-brasil acompanham por meio das reuniões com o ICMBio. As regras contidas no Termo de Compromisso são flexíveis, conforme informado pelo Entrevistado *E16*:

Olha, o termo de compromisso nós acompanhamos mais diretamente pelo ICMBio mesmo. Nas reuniões agora, nesse mês, nós vamos ter três dias de reuniões pra fechar o acordo de compromisso da castanha e outros acordos. Agora, dia 21, 22 e 23 (agosto). E a gente vai acompanhando. O termo de compromisso, ele sofre mudanças, sofre melhorias a cada ano. Isso é interessante, isso é bom. Isso mostra mesmo que não é um termo de compromisso engessado, mas sim bem... ele é flexível pra mudanças. O termo de compromisso, então, fala muito a nosso favor. A gente vai se organizando, vai melhorando, adequando as coisas, pra que a gente possa ter mais resultados (E16, 2018).

Quanto aos progressos proporcionados pelos TC, os quilombolas coletores tradicionais de castanha-do-brasil da Rebio afirmam que houve melhorias, pois, apesar das muitas regras, não precisam mais adentrar às escondidas durante a noite para coletar castanha-do-brasil, conforme informado pelo Entrevistado *E5*:

O que melhorou, assim, depois deles liberarem pra entrar que antes quando iam... de noventa e um pra baixo [antes de 1991] tiravam castanha, mas era tudo roubado. Iam pra lá escondido tirar castanha. Entravam de noite e saíam de noite pra eles não verem porque se eles vissem eles tomavam tudo. Aí já de 92 pra cá que já foi liberado, assim, pra tirar. Pelos acordos, eles fizeram esses acordos pra... Tanto a Arqmo, assim, lutar, lutar e denunciava o que eles já tinham feito, aí que já foi liberado. Aí já podia ir (E5, 2018).

Mesmo com os TC implantados na Rebio, há muitos conflitos pelo uso dos recursos naturais, uma vez que o trabalho de coleta da castanha é sazonal, ocorrendo apenas no período de fevereiro a maio. Assim, os quilombolas também reivindicam o uso de outros produtos florestais não madeiros como copaíba, andiroba, cipós, palhas, breu, os quais também podem ser incluídos nos termos de compromisso para fins de coleta e comercialização, conforme informado pelo Entrevistado E16:

Como temos açai, pensamos um dia sermos produtores de açai. Pensamos em beneficiar castanha, sermos... vender castanha já beneficiada. Então, temos vários sonhos aí que estão rondando nossas mentes, nossas ideias aí. Sim, nós temos cipó, por exemplo, que faz a confecção de tapete, né. De cestas. Vários itens, que são feitos através da matéria prima do cipó. E nós pensamos sim em exportar essas coisas feitas na comunidade. E temos também aí a questão do extrativismo da castanha, é o nosso ponto forte aqui. Pensamos em beneficiar como já falei, vender ela também em casca, mas de uma forma lavada, ensacolata e tudo mais, bem higienizada. Temos também copaíba, pensamos também abrir um mercado bom pra venda de copaíba. E aí vai, tem outros, tem breu. Tem uma série de coisas na floresta que estão aí prontos pra nos ajudar na sobrevivência e no nosso desenvolvimento como ser humano (E 16, 2018).

Esses resultados corroboram com Talbot (2016), que concluiu que, apesar dos TC terem alcançado alguns bons resultados, a gestão destes ainda carece de uma série de iniciativas e definições, em sua grande maioria, políticas, para que possa gerar os efeitos esperados. Contudo, segundo a autora, todo esse processo de implantação dos TC auxilia, em última análise, os diferentes atores na gestão efetiva das UC, aproximando a sociedade da conservação da natureza, conforme preconizado pelo SNUC e na Constituição Federal de 1988.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta pesquisa nos permitiu analisar os principais desafios e os progressos na gestão dos TC n. 119/2011, 120/2011 e 121/2011, firmados entre o ICMBio e as associações representativas dos coletores tradicionais de castanha-do-brasil (*Bertholletia excelsa* H. B.).

O presente estudo apontou que os TC implantados constituem progressos na gestão da Rebio do Rio Trombetas, uma vez que tais instrumentos garantem tanto a conservação da biodiversidade quanto os direitos básicos desses povos e comunidades tradicionais, ambos garantidos constitucionalmente.

Contudo, apesar dos avanços, ainda há muitos conflitos pelo uso dos recursos naturais nessa UC, uma vez que o trabalho de coleta da castanha-do-brasil é sazonal, ocorrendo apenas no período de fevereiro a maio. Nesse sentido, há necessidade da inclusão nos TC de outros produtos florestais não madeiros como copaíba (*Copaifera multijuga*), andiroba (*Carapa guianensis* Aubl.), cipós, palhas, breu (*Pinus palustres*), para fins de coleta e comercialização.

Também é necessária a revisão das regras que impõem horários para os quilombolas moradores da Reserva Biológica do Rio Trombetas transitarem por essa UC, uma vez que os furos são atalhos naturais que encurtam as distâncias entre os lugares, o que economiza tempo e gastos com combustível.

Por fim, como recomendações para futuros trabalhos, é importante mencionar que a logística foi uma das principais dificuldades encontradas durante a pesquisa de campo. Para chegar à maioria das comunidades, o deslocamento é por via fluvial, através de barco, canoa, lancha ou voadeira. Nesse sentido, o acesso foi dificultado pela necessidade de fretamento de embarcação, contratação de um barqueiro, o que elevou o custo. Outro entrave em relação à logística foi o tempo gasto para chegar até os locais pretendidos. O tempo, em média, gasto na viagem até a comunidade mais distante visitada foi de doze horas.

REFERÊNCIAS

BARDIN, L. **Análise de conteúdo**. São Paulo: Edições 70, 2011.

BRASIL. Lei Federal n. 9.985, de 18 de julho de 2000. Regulamenta o art. 225, §1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências. **Presidência da República**, Casa Civil, Brasília, DF, 18 jul. 2000. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19985.htm. Acesso em: 15 fev. 2018.

ACEVEDO, R.; CASTRO, E. **Negros do Trombetas**: guardiões de matas e rios. 2ª ed. (revista e ampliada). Belém: Cejup, 1999.

DE BEER, J. H.; MCDERMOTT, M. J. **Economic value of non-timber forest products in south-east Asia**. Amsterdam: The Netherlands Committee for IUCN, 1989.

DIEGUES, A. C. S. **O mito moderno da natureza intocada**. 3 ed. São Paulo: Hucitec, 2001.

EISENHARDT, K. M. Building Theories from Case Study Research. **Academy of Management Review**, v. 14, p. 532-550, 1989.

FAO. Non-wood forest products for rural income and sustainable forestry. Nonwood Forest Products 7, Food and Agricultural Organization of the United Nations, Rome. 1995.

FARIAS, G. G. Território e modo de vida ribeirinho na Amazônia Paraense: uma análise na comunidade de Caxiuanã (Melgaço-Pará). 2017. 134 f. **Dissertação** (Mestrado em Geografia) – Programa de Pós-Graduação em Geografia, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal do Pará, Belém, 2017. (revista e ampliada). Belém: CEJUP/UFPA-NAEA, 1998.

FARIAS JÚNIOR, E. de A. Megaprojetos inconcludentes e territórios conquistados: diferentes processos sociais de territorialização da comunidade quilombola de Cachoeira Porteira, Oriximiná, Pará. **Tese** (Doutorado em Antropologia Social) – Universidade Federal do Amazonas, Manaus, 2016, 455f.

FRASER, M. T. D.; GONDIM, S. M. G. Da fala do outro ao texto negociado: discussões sobre a entrevista na pesquisa qualitativa. **Paidéia** [online]. Ribeirão Preto, vol.14, n. 28, p.139-152, maio/ago. 2004. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/paideia/v14n28/04.pdf>. Acesso em: 10 jun. 2018.

GONÇALVES, C. W. P. **Amazônia, Amazônias**. 3ª ed. São Paulo: Contexto, 2012.

ICMBIO. Instrução Normativa n. 26, de 4 de julho de 2012. Estabelece diretrizes e regulamenta os procedimentos para a elaboração, implementação e monitoramento de termos de compromisso entre o Instituto Chico Mendes e populações tradicionais residentes em unidades de conservação onde a sua presença não seja admitida ou esteja em desacordo com os instrumentos de gestão. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, p. 1, 23 dez. 2003. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil. Brasília, 06 jul. 2012. Seção 1, p. 84-85.

ICMBIO. Termo de Compromisso n. 119, de 20 de dezembro de 2011a. Termo de Compromisso celebrado entre o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio e a Associação dos Remanescentes de Quilombos do Município de Oriximiná - ARQMO. Estabelece regras para a coleta e a comercialização da castanha-do-pará dentro dos limites da Reserva Biológica do Rio Trombetas e das áreas a montante desta unidade de conservação. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, n. 248, 27 dezembro 2011. Seção 3, p.167.

ICMBIO. Termo de Compromisso n. 120, de 20 de dezembro de 2011b. Termo de Compromisso celebrado entre o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio e a Associação dos Moradores da Comunidade de Remanescentes de Quilombo da Cachoeira Porteira - AMOCREQ - CPT. Estabelece regras para a coleta e a comercialização da castanha-do-pará dentro dos limites da Reserva Biológica do Rio Trombetas e das áreas a montante desta unidade de conservação. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, n. 248, 27 dezembro 2011. Seção 3, p.167.

ICMBIO. Termo de Compromisso n. 121, de 20 de dezembro de 2011c. Termo de Compromisso celebrado entre o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio e a Associação dos Extrativistas Tradicionais do Município de Oriximiná - AETMO. Estabelece regras para a coleta e a comercialização da castanha-do-pará dentro dos limites da Reserva Biológica do Rio Trombetas e das áreas a montante desta unidade de conservação. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, n. 248, 27 dezembro 2011. Seção 3, p.167.

HAESBAERT, R. **Viver no limite**: território e multi/transterritorialidade em tempos de in-segurança e contenção. RJ: Bertrand, 2014.

HAESBAERT, R.; MONDARDO, M. **Transterritorialidade e Antropofagia**: territorialidades de trânsito numa perspectiva brasileiro-latinoamericana. GEOgraphia (UFF), v. 24, p. 19-50, 2010.

KRAG, M. N. **Relatório de pesquisa sobre o estudo da cadeia de valor da castanha-do-brasil nos municípios de Oriximiná e Óbidos**. Universidade Federal Rural da Amazônia, Belém, 2014.

MEDEIROS, R. Evolução das tipologias e categorias de áreas protegidas no Brasil. **Ambient. soc.** [online]. 2006, vol.9, n.1, pp.41-64. ISSN 1809-4422. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/S1414-753X2006000100003>. Acesso em: 23 nov. 2017.

MCGRATH, D. G. Parceiros no crime: o regatão e a resistência cabocla na Amazônia tradicional. **Novos Cadernos NAEA**, Belém, v. 2, n. 2, p. 57-72, dez. 1999. Disponível em: <http://www.periodicos.ufpa.br/index.php/ncn/article/view/109/169>. Acesso em: 23 nov. 2017.

NEPSTAD, D. C.; SCHWARZMAN, S. **Non-Timber Products from Tropical Forests: Evaluation of a Conservation and Development Strategy**. Bronx, NY: New York Botanical Garden. 1992.

ORIXIMINÁ. Anexo I: **Diagnóstico municipal**. In: Lei municipal nº 9.161, de 29 de dezembro de 2017. Institui o Plano Plurianual do município de Oriximiná para o quadriênio 2018 – 2021, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.governotransparente.com.br/transparencia/documentos/4496490/download/23/ANEXO%20I.pdf>.

PETERS, C. M.; GENTRY, A. H.; MENDELSON, R.O. Valuation of an Amazonian Rainforest. **Nature**, v. 339, p. 655-656. 1989.

PICANÇO, C. A. S. Análise do modo de vida dos quilombolas coletores tradicionais de castanha-do-brasil (*Bertholletia excelsa* H. B. K) da Reserva Biológica do Rio Trombetas, Oriximiná, Pará, Brasil. 2019. 265 f. **Dissertação** (Mestrado em Gestão de Áreas Protegidas na Amazônia) – Programa de Pós-Graduação em Gestão de Áreas Protegidas na Amazônia, Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia, Manaus, 2019.

PUREZA, F.; PELLIN, Â.; PADUA, C. **Unidades de Conservação: Fatores e Personagens que Fizeram a História das Categorias de Manejo**. São Paulo: Matrix, 2015.

SANTOS, A. M. dos. Parque Nacional da Amazônia-PA: misantropia e conflitos. 2009. 132 f. **Dissertação** (Mestrado em Geografia) - Programa de Pós-Graduação em Geografia, Universidade Federal do Amazonas, Manaus, 2009. Disponível em: <http://tede.ufam.edu.br/handle/tede/2791>. Acesso em: 10 abr. 2018.

SIMON, A.; MADEIRA FILHO, W.; ALCÂNTARA, L.A.G. 2015. Termos de compromisso, relativizando a conservação: os casos dos “acordos da castanha”, na Reserva Biológica do Rio Trombetas, em Oriximiná/PA, e o termo de compromisso no Morro das Andorinhas, no Parque Estadual da Serra da Tiririca, em Niterói, RJ. In: Encontro Anual da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Ciências Sociais, 39, 2015, Caxambu. **Anais...** Caxambu: ANPOCS, 2015. Disponível em:<http://anpocs.org/index.php/papers-39-encontro/gt/gt07/9504-termos-de-compromisso-relativizando-a-conservacao-os-casos-dos-acordos-da-castanha-na-reserva-biologica-do-rio-trombetas-em-oriximina-pa-e-o-termo-de-compromisso-no-morro-das-andorinhas-no-parque-estadual-da-serra-da-tiririca-em-niteroi-rj/file>. Acesso em: 22 nov. 2017.

TALBOT, V. Termos de Compromisso: histórico e perspectivas como estratégia para a gestão de conflitos em unidades de conservação federais. **Dissertação** (Mestrado Profissional em Biodiversidade em Unidades de Conservação) - Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro, Escola Nacional de Botânica Tropical, Rio de Janeiro, 2016. 208f.

TAVARES, J. W. **Inventário Cultural, Social, Político e Econômico de Oriximiná**. Oriximiná: Gráfica e Editora Andrade, 2006.

TAVARES BASTOS, A. C. **O valle do Amazonas: estudo sobre a livre navegação do Amazonas, estatística, produccção, commércio, questões fiscaes do Valle do Amazonas**. Rio de Janeiro: B.L. Carner, Livreiro Editor, 1866.

VOSS, C.; TSIKRIKTSIS, N.; FROHLICH, M. Case research in operations management. **International Journal Of Operations & Production Management**, v. 22, n. 2, p. 195-219, 2002. Disponível em <http://www.dep.ufmg.br/old/disciplinas/epd804/artigo4.pdf>. Acesso em: 20 fev. 2018.

YIN, R. K. **Estudo de caso: planejamento e métodos**. Tradução Daniel Grassi. 3.ed. Porto Alegre: Bookman, 2005.